

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2023/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA; Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **DECIO SIMÕES PEREIRA**. V - ENDEREÇO: RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº2960; BAIRRO: DIONÍSIO TORRES; CEP.: 60.125-101; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, art. 83, item 2, alínea “b”, c/c item 5, em compatibilidade com o disposto na Lei nº13.303/2016, na solicitação da Gepar/Cogerh, na anuência da Contratada, e tudo mais que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.007807/2023-11, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa do Contrato**, para alterar o ANEXO A - TABELA DE QUANTITATIVOS DE HÓSPEDES E APARTAMENTOS DUPLO DO Termo de Referência, modificando o local de realização da Atividade 01 - Curu - Capacitação teórica, passando de Paracuru-CE para Paraipaba-CE, conforme justificativa apresentada pela Gepar/Cogerh às fls. 79/80. IX - VALOR ADITIVO: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 29/11/2023 a 03/08/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº035/2023/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 29/11/2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE e Luanna Simões Pereira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSISTENTE JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09522717/2021, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES FILHO**, matrícula 1393441X, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado no Hospital Sao Jose de Doencas Infecciosas - HSI, a partir de 27 de maio de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.021158/2023-76, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIVALDO LOIOLA ARAGAO**, matrícula 30007743, que ocupa o cargo de MÉDICO (Grupo Ocupacional Serviço Especializado de Saúde - SES MÉDICO), lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, a partir de 01 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.023763/2023-81, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FLAVIA SILVA TENORIO**, matrícula 30012488, que ocupa o cargo de Analista de Gestão da Saúde (Grupo Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotada na Célula de Direitos e Vantagens/CEDIV pertencente a Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, a partir de 30 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1873/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº1085, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.031121/2023-56, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE015937, emitida em 24 de agosto de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1909/2023.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE APOIAMENTO DAS POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso; CONSIDERANDO a Lei nº 10.741 de 1 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 13, de 28 de novembro de 2017 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cuidado integral à pessoa com Alzheimer e outras demências em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo Técnico de Apoio das Políticas voltadas às Pessoas com Alzheimer e outras demências no Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Os membros que farão parte do grupo técnico citado no caput, estão elencados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. O Grupo será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS, por meio da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral de Saúde – COGEC, em articulação com as áreas técnicas da SESA e diversas instituições governamentais e não governamentais, entidades e segmentos da sociedade diretamente envolvidos com o tema em questão.

Art. 3º. Compete ao Grupo Técnico:

I – elaborar estratégias que contribuam para melhoria no atendimento e suporte técnico às equipes de saúde em todos os níveis de atenção;

II – participar da elaboração de normas, protocolos e diretrizes para atenção integral na área da doença de Alzheimer e outras demências;

III – apoiar na qualificação dos profissionais da saúde relacionado à doença de Alzheimer e outras demências;

IV - participar da elaboração de material técnico e informativo para divulgação de ações de promoção à saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 28 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº1909/2023
MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO TÉCNICO DE ACESSORAMENTO DAS POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER E
OUTRAS DEMÊNCIAS

COORDENAÇÃO GERAL

Maria Vaudelice Mota - Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA
 Luciene Alice da Silva – Coordenadora da Gestão do Cuidado Integral em Saúde- COGEC/SEAPS

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Camila Mendes dos Santos – Assessora Técnica COGEC/SEAPS
 Ianna Lacerda Sampaio Braga - Médica Geriatra
 Lorena Pinho Feijó - Médica Psiquiatra
 Norberto Anísio Ferreira Frota - Médico Neurologista
 Raquel Pessoa de Carvalho - Assessora Técnica COGEC/SEAPS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde
 Sílvia Maria Negreiros Bonfim Silva
Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde
 Kariny Santos Cândia
Coordenadoria de Atenção Primária
 Isabel Nobre Vitorino Kayatt

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE

Coordenadoria das Rede de Atenção à Saúde
 Carmem Cintra de Oliveira Tavares
Superintendência Regional de Saúde Fortaleza
 Antonia Ardeivanda de Sousa Teixeira
Superintendência Regional de Saúde Norte
 Adriana Melo Farias
Superintendência Regional de Saúde Cariri
 Hermes Teixeira Melo Batista
Superintendência Regional de Saúde Litoral Leste/Jaguaribe
 Vladia Suyanne Lima dos Anjos
Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde
 Francisco Antônio da Cruz Mendonça
Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência
 Eva Vilma Moura Baia

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVIG

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde - COVEP
 Mabel Kallyne Melo Beserra

INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS
 George Muniz Mesquita
Associação Brasileira de Alzheimer/Regional Ceará
 Luciane Ponte de Melo
Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC
 Rômulo Rebouças Lobo
 Arnaldo Aires Peixoto Junior
Hospital Geral Dr César Cals - HGCC
 Ianna Lacerda Sampaio Braga
Hospital Geral de Fortaleza HGF
 Bruno Diogenes Iepsen
Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM
 Helder Gomes de Moraes Nobre
Sociedade Cearense de Neurologia
 Wagner Leonel
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Secção Ceará
 Charlys Barbosa Nogueira
 Renata Marinho Pereira
Universidade Estadual do Ceará - UECE
 Maria Célia de Freitas
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
 Cleusa Pinheiro Ferri

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022; II – CONTRATANTE: **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA**; III – ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont nº949, bairro Centro, Fortaleza/CE ; IV – CONTRATADO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE ; V – ENDEREÇO: a Av. José Bastos nº3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 199, §4º, da Constituição Federal; a Lei nº8.666/93; Lei nº9.434, de 04/02/1997; Decreto nº9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde GM/MS nº04, de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº508/2021; Portarias Estaduais nº331 e nº332, de 22/03/13; e Portaria Estadual nº1856 de 10/10/13, e alterações posteriores; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: a **prestação de serviços laboratoriais** pelo HEMOCE à UNIMED FORTALEZA, na realização de exames de tromboelastometria rotacional e PCR para citomegalovírus - CMV, Epstein-Barr - EBV, BK vírus - BKV e Herpes vírus 6 – HHV6, além da prestação de serviços especializados de coleta de células tronco por aférese, controle de qualidade, processamento, criopreservação e armazenamento de células e exames preparatórios necessários ao atendimento de pacientes com indicação de transplante de medula óssea (TMO), beneficiários da UNIMED FORTALEZA, de acordo com o cadastramento constante na Lista Única para Coleta de Células por Aférese e Criopreservação para Transplante de Medula Óssea – TMO, gerenciada pelo HEMOCE, conforme disposto na Portaria Estadual nº331/2013. Por este Termo Aditivo, também fica acrescida previsão sobre o cancelamento dos procedimentos hemoterápicos constantes no Contrato nº01/2022; IX – DA VIGÊNCIA: a mesma; X – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas, em plena vigência, as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 13 de junho de 2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo; XI – DATA: 01/09/2023; XII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos, Marcos Antônio Aragão de Macedo e Francisco Assis dos Santos Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

